



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 00495/2018

ALTERA A LEI 12.262, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015, QUE “DENOMINA AS VIAS PÚBLICAS QUE MENCIONA” E REVOGA A LEI 12.744 DE 12 DE JULHO DE 2017.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso III do art. 1º da lei 12.262 de 22 de setembro de 2015, que “Denomina as vias públicas que menciona”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

III - Av. 2 A1-A, Av. 2B1-A e 2B1-A prolongamento de Avenida Rio das Pedras, denomina-se Avenida Wilson Rodrigues da Silva” (NR)

Art. 2º- Fica revogada a lei nº 12.744, de 12 de julho de 2017.

Ver. Docca Mastroiano
Vereador

Justificativa:

O presente projeto se faz necessário para retificar o nome da Avenida, sendo que constou somente prolongamento sem citar o nome da Rua prolongada alvo de alteração. O objetivo do projeto é acrescentar o nome do prolongamento somente para corrigir uma vez que a mudança legislativa trazida pela lei 12.744, de 12 de julho de 2017, que promoveu a alteração no nome do logradouro público também não constou o nome do prolongamento da Avenida Rio das Pedras. A falta do nome do prolongamento é a única alteração pretendida nesta oportunidade. Enviamos para análise de alteração de lei para corrigir as informações conforme solicitado. . Esperando que o presente projeto seja acolhido nessa Casa de Leis e rogamos o apoio dos nobres Edis para sua aprovação. Sala das Sessões, 14 de Novembro de 2018.



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 00495/2018

Ver. Doca Mastroiano
Vereador